



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DECRETO DO EXECUTIVO Nº 726, DE 13 DE JULHO DE 2015.

“Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 813, de 13 de Julho de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 282.794,40 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais com quarenta centavos), assim classificado:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

03 – SEC DEMAIS GASTOS

12.361.0047.1059 – Escola Nova Urbana - PAR

3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações.....(793).....R\$ 282.794,40

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso, a utilização em igual valor, o recurso recebido do Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, objeto do Termo de Compromisso PAR nº 17643/2013, cuja meta é a construção de escola urbana nova, 4 salas, padrão FNDE.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 13 de Julho de 2015.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento